SOLICITAÇÃO DA DEMANDA
SD nº 25/2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Alcinópolis – MS.
Responsável pela demanda: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
E-mail (institucional): saudealcinopolis@bol.com.br
Telefone (institucional): (67) 98432-0011
2 – UNIDADE DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Alcinópolis – MS.
E-mail (institucional): sms.alcinopolis@hotmail.com
Telefone (institucional): (67) 98432-0011

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
3.1. Descrição da Necessidade: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, odontológicos a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e higiene pública de Alcinópolis – MS.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:
A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamentos odontológicos exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos pacientes e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Com a contratação, busca-se:

- Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
- Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
- Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:
3.3.1. Contratação Anterior:
( ) Não possui contratação anterior.
(X) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos.

Processo: 2936/2025

Pregão eletrônico: 001/2026

Ata de registro: 001/2026

Empresas:

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

VALOR: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA

VALOR: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

GUILHERME FERREGUTI NETO ME

VALOR: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

MARCELO DE SOUZA LIMA ME

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

valor total da ata: R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Registra-se que o **Item nº 04 – Equipamentos Odontológicos**, integrante da **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, foi objeto de **cancelamento parcial administrativo**, deixando de produzir efeitos quanto ao referido item. Dessa forma, a presente contratação constitui **nova demanda autônoma e específica**, destinada a suprir a necessidade do Fundo Municipal

de Saúde, não configurando duplicidade de contratação ou sobreposição de vigência, especialmente para fins de análise e controle pelos órgãos competentes.

3.3.2. Memorial de Consumo

ITEM	PRODUTO	QTD CONSUMIDA PROC. 991/2023 14/07/2023 a 14/07/2024	QTD CONSUMIDA PROC. 991/2023 5-07-24 a 14-07-25	QTD SOLICITADA PARA 12 MESES	JUSTIFICATIVA:
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO	30	170	200	Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores.

3.3.3. Estimativa da quantidade

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO - CADEIRA ODONTOLOGICA - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR - AUTOCLAVE - CRISTOFOLI - SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI - DESTILADORA - CRISTOFOLI - FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER - RX ODONTÓLOGICO - LOCALIZADOR APICAL – FINEPEX - MOTOR ENDODONTICO – ENDOPEN	HORA	200

3.4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)
(X) Não.

( ) Sim. Justificativa para a aquisição: _____

4 – FONTE DE RECURSOS

2.076 Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS
3.3.90.00.00 Aplicação direta
Ficha 281

2.077 Manutenção da Unidade Saúde da Família – PSF
3.3.90.00.00 Aplicação direta
Ficha 136

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a **possibilidade de utilização do instrumento abaixo**, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

(X) **Ata de Registro de Preços** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

(X) Conforme Cronograma – O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou agendamento da visita.

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:

Local de Entrega do(s) bem(s) ou execução do(s) serviço(s):
Unidade Básica de Saúde 24 horas

Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, na Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;

Unidade Básica de Saúde da Família Olegário Barbosa da Silveira, na Travessa Luís Martins de Souza, 128, COHAB Estrela D'alva.

O horário de execução será, preferencialmente, o comercial, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, salvo quando o serviço a ser executado representar risco à saúde humana ou desconforto, situação em que será analisada a abertura do local em horários alternativos por parte do Órgão Fiscalizador.

Telefone para Contato: (67) 8437-0222 – **Responsável:** Roger de Aguiar Gemelli.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

(X) Outros: **Atestados de capacidade técnica** emitidos por outros contratantes, comprovando execução de serviços similares .

- Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da localidade da sede da licitante, com atividade (CNAE) compatível com o objeto da licitação, em observância às normas de vigilância sanitárias aplicáveis aos serviços de manutenção de equipamentos de saúde.
- Além disso, a contratada deverá apresentar/comprovar o que segue: a. Registro da empresa no conselho de classe competente, conforme a natureza das atividades: CREA – para serviços que envolvam atividades de engenharia, eletrônica, elétrica, mecânica ou áreas correlatas e CFT – para serviços que envolvam atividades técnicas industriais, eletrotécnicas, mecânicas e demais áreas regulamentadas pelo Sistema CFT/CRTs.
- A empresa deverá comprovar que possui profissionais especializados e responsáveis técnicos, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CFT, com experiência comprovada na execução de serviços similares aos exigidos no objeto desta licitação. c. Comprovação de Responsabilidade Técnica, por meio de: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável ao CREA).
- RT ou TRT – Termo/Registro de Responsabilidade Técnica - Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em equipamentos odontológicos, a contratada deverá indicar um engenheiro devidamente registrado no CREA, que será o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, conforme previsto na legislação vigente. e. Comprovação de que os profissionais designados para a execução dos serviços possuem formação compatível com as atividades a serem realizadas e registro ativo no conselho de classe correspondente.

(x) Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a exigência específica de

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

(X) Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

(X) Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização

dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.
(X) Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.
(X) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
(X) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
(X) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
(X) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
(X) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
(X) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
(X) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
(X) Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.
(X) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
(X) A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
(X) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.
(X) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
(X) Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
(X) Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.
(X) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
( )Não há.

6.2.2. Da Contratada (Licitante)

- **Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos indicados pela contratante, de forma a garantir o pleno funcionamento dos mesmos, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.
- **Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, materiais e insumos necessários** à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
- **Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos** para início e conclusão dos serviços, conforme cronograma e/ou solicitações emitidas pela contratante.
- **Realizar os atendimentos no local onde os equipamentos estiverem instalados**, salvo nos casos em que, por necessidade técnica, seja imprescindível a remoção para oficina, mediante autorização prévia da contratante.
- **Emitir relatórios técnicos detalhados** após cada manutenção, contendo: identificação do equipamento, número de patrimônio, data do atendimento, descrição dos serviços executados, peças substituídas (se houver) e assinatura do responsável técnico.
- **Garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados**, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- **Utilizar somente peças e componentes novos, originais ou equivalentes** aos especificados pelos fabricantes dos equipamentos.
- **Manter técnicos devidamente capacitados e habilitados**, com comprovação de formação e/ou treinamento específico compatível com os equipamentos atendidos.
- **Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e de controle sanitário**, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, equipamentos ou instalações.
- **Comunicar imediatamente à contratante** qualquer irregularidade ou necessidade de substituição de peças que comprometam o funcionamento ou a segurança dos equipamentos.
- **Responder integralmente por danos materiais e prejuízos** causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, omissões ou imperícia na execução dos serviços.
- **Manter sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações técnicas, administrativas e operacionais às quais tiver acesso em razão da execução do contrato.

( )Não há.

6.3. Servidor(es) indicado(s) para auxiliar nos ETPs:
Roger de Aguiar Gemelli
Juciléia Gomes Aquino

7. OBSERVAÇÕES GERAIS
7.1. Regime regente da contratação:
Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):
(X) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;
( ) Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) legislação(ões):

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual
Link da publicação: https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/06/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.128-22-06-26.pdf

Página:09
Item:58

7.4. Contratações correlatas:
(X) Não há.
( ) Sim. Conforme abaixo:

7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:
Roger de Aguiar Gemelli

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

( ) Sim (X) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 01 de Julho de 2026.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública de Alcinópolis - MS

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 01/07/2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Declaração 000010

Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço por lote, para **registro de preços** objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças para equipamentos odontológicos, conforme solicitação da Fundo Municipal de Cultura.

O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis através da Fundo Municipal de Cultura, sendo assim o único órgão gerenciador.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.

Alcinópolis-MS, 02 de julho de 2026.

Gabrielly A.

Gabrielly Azevedo Machado
Fase Interna

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
DARLINDO JOSE CARNEIRO, 1211
CNPJ : 37226651/0001-04

-000011

Data 29/10/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00373/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:
João Abadio de Oliveira Neto
Descrição:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornec
Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
Centro de Custo: 706 FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
Observação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças para equipamentos odontológicos.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:
Unidade.....:
Funcional.....:
Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	040.001.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO		HO	200

- CADEIRA ODONTOLOGICA
- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
- FOTOPOLIMERIZADOR
- AUTOCLAVE - CRISTOFOLI
- SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI
- DESTILADORA - CRISTOFOLI
- FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER
- RX ODONTÓLOGICO
- LOCALIZADOR APICAL – FINEPEX
- MOTOR ENDODONTICO – ENDOPEN
